

RESOLUÇÃO CBH BIG Nº 028/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação da delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê da Baía da Ilha Grande”

**O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE (CBH BIG)**, criado pelo Decreto Estadual nº 43.226 de 07 de outubro de 2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução CBH BIG nº 14, de 08 de Maio de 2017, que dispôs sobre a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande;

- a Resolução RESOLUÇÃO CERHI-RJ nº 179, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre a indicação da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água, tendo como interveniente o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande;

- a necessidade do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, manter uma estrutura técnica, administrativa e financeira, com personalidade jurídica própria, para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia;

- o prazo necessário para a tramitação do processo de prorrogação nas instâncias pertinentes; e

- que a AGEVAP vem desempenhando ao longo do período de vigência desse Contrato de Gestão, suas funções com lisura e transparência.

**Resolve:**

**Artigo 1º** Fica prorrogada a delegação à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP das funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande até 31/12/2025.

**Artigo 2º** Esta resolução deverá ser encaminhada:

I – Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, para aprovação, a fim de que a AGEVAP continue desempenhando as funções e atividades inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, previstas nos artigos 56, 57, 58 e 59 da Lei nº. 3.239, de 2 de agosto de 1999, conforme artigo 1º da **Resolução do CERHI/RJ nº. 50, de 28 de julho de 2010.**

II – Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, visando a realização dos trâmites necessários para formalização de instrumento contratual, com vigência até 31/12/2025 entre o INEA e a AGEVAP, com interveniência do CBH BIG, para o desempenho das funções e atividades inerentes à Agência de Água.

**Artigo 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH BIG.



**Ulisses Mansur**

Diretor Geral do Comitê de Bacia Hidrográfica da  
Baía da Ilha Grande